



DECRETO Nº.: 458, DE 18 DE JUNHO DE 2013

**“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.916/2013-
Institui no Município de Ipameri, o Serviço de
Inspeção Municipal – SIM e dá outras
providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, com base na Lei Municipal nº. 2.916 de 24 de abril de 2013:

DECRETA:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta as normas em todo o território do município de Ipameri, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal e vegetal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal